



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-177, de 06 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-4748/2002 (CRO-SP-
6056/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
reconhecimento do curso de especialização em
Endodontia, promovido pela Faculdade de
Odontologia do Campus de Araçatuba - UNESP,
coordenado pelo professor Pedro Felício
Estrada Bernabé.

Art. 2º. O reconhecimento referido no
artigo anterior é concedido para o período

de 08.04.2002 a 15.09.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

